

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 5000526-06.2025.8.24.0536 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: MX ILUMINAÇÃO E SISTEMAS LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, já qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem respeitosamente a presença deste Juízo, em atenção ao que restou ordenado na decisão de ev. 51.1, item 12, alínea “i”, “l” e “ll”, requisitar a juntada de “*Relatório de Andamentos Processuais – RAP*” e “*Relatório de Incidentes Processuais – RIP*”.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 08 de maio de 2026.

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Resp. Téc. Clybas Correa Rocha Neto

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359 | OAB/SC 72.524

MARCOS ANTONIO TOLOMEU FILHO

129.750

FREDERICO A. DE QUEIROZ E SILVA JR.

OAB/PR 67.343 | OAB/SC 73.194

DAVI WHATELY BORNELLI

Acadêmico de Direito

			Nº ÚNICA: 5000526-06.2025.8.24.0536 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE: MX ILUMINAÇÃO E SISTEMAS LTDA						
DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	RECUPERANDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
04/05/2026	229	Administrador Judicial	Requisitou a juntada do Relatório Mensal referentes ao mês de janeiro de 2026	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
23/04/2026	228	SECJE	Juntou o comprovante de pagamentos de custas	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
16/04/2026	226	Estado de Santa Catarina	Requeru que a Recuperanda adote as medidas necessárias para regularizar o passivo fiscal ao Estado de Santa Catarina, visto que esta deve ao Estado um montante de R\$ 231.131,83 (duzentos e trinta e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos); requereu a intimação do Administrador Judicial para que tenha ciência do passivo fiscal para análise de viabilidade da continuidade empresarial.	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
14/04/2026	225	MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA	Não se opôs à remuneração fixada pelo Administrador Judicial; Prestou esclarecimentos acerca do modificativo do plano que fora retirado do processo, dizendo que o mesmo já está superado, e que o Ministério Público, em sua manifestação demonstrou o mesmo pensamento; requereu o indeferimento do pedido de afastamento do sócio gestor formulado pelo Ministério Público e o acolhimento dos esclarecimentos quanto ao pagamento ao Banco Itaú.	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
14/04/2026	224	MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA	Demonstrou que a recuperanda está sendo prejudicada pela violação à norma praticada pela PGFN, que ignorou o fato da recuperanda estar em recuperação judicial ao classificar os débitos como tipo A; requereu a renovação do prazo quinzenal para apresentação das certidões de regularidade fiscal da recuperanda.	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
13/04/2026	222	Ministério Público	Se manifestou pela fixação dos honorários da Administadora Judicial na forma que foi pactuada; pelo conhecimento e no mérito, pelo parcial provimento dos embargos opostos pelos fundos; a intimação da MX para informar se o acordo celebrado com o Itaú é referente a crédito concursal ou extraconcursal; pediram o afastamento da administração da condução da empresa e informam que foi instaurado uma notícia fato, bem como está sendo encaminhada para a promotoria do Rio de Janeiro.	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
10/04/2026	221	MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA	Apresentou contrarrazões aos embargos de declaração opostos em face da decisão que cancelou a assembleia geral de credores; entendeu que as embargantes pretendem rediscutir o mérito da situação processual formada nos autos, e não sanar o vício formal da decisão; observou que há inconformismo tardio com os efeitos recorrentes da própria inércia processual, pois houver a aprovação tácita do plano; entendeu que não há qualquer hipótese legal que imponha a atuação obrigatória do Ministério Público; por fim, requereu o não acolhimento dos embargos no ev. 204, o reconhecimento da inequação da via eleita e o pagamento de multa pelas embargantes.	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
10/04/2026	220	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
08/04/2026	219	União	Apresentou o valor devido pela Recuperanda	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
08/04/2026	218	Município de Joinville	Requeru a juntada dos demonstrativos dos créditos públicos dos quais a recuperanda é devedora, onde o valor atualizado é de R\$ 6.934,51	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	RECUPERANDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
06/04/2026	217	Administrador Judicial	Opinou pelo conhecimento dos embargos de declaração do mov. 204 e que seja dado provimento, sanado a omissão apontada pela parte interessada, e que seja analisado o teor da petição do ev. 184	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
06/04/2026	216	Administrador Judicial	Requeru a sua desobrigação de apresentar o relatório referente ao Modificativo do plano, em virtude de sua desistência formal manifestada pela Recuperanda, bem como pela aprovação tácita do plano de recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
30/03/2026	207	SECJE	Procedeu com a intimação referente ao evento 204	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
30/03/2026	204	2 FA FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA e OUTROS	Opos embargos de declaração em face da decisão que cancelou a assembleia geral de credores, no ev. 193; alegando que a Recuperanda agiu por meio de fraude, cometendo crimes falimentares durante o pagamento dos credores	221	217	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/03/2026	202	Eleva Securitizadora S.A	requer a habilitação de seus procuradores nestes autos	Não necessário	Envio de comunicação	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
26/03/2026	193	Magistrado	Cancelou a assembleia geral de credores; intimou a recuperanda para apresentar as certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais e intimou as Fazendas Nacionais, Estaduais e Municipais acerca desta decisão	224	Não necessário	Não necessário	222	Não necessário	Não necessário
26/03/2026	191	MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA	Retirou formalmente o plano de modificativo apresentado no evento 179.2 e requereu a aprovação do plano de recuperação judicial apresentado no ev. 117.2 e que seja cvoncedida sua recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	193	Não necessário
25/03/2026	185	Magistrado	Intimou a Administradpra Judicial para apresentar o relatório acerca do plano modificativo; intimou o Ministério Público acerca do plano modificativo; intimou o Ministério Público acerca da proposta de remuneração da Administrador Judicial apresentada e a contraposta da Recuperanda;	Não necessário	216	Não necessário	223	Não necessário	Não necessário
25/03/2026	184	2 FA FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA e OUTROS	Requeru o indeferimento do pedido da Recuperanda no ev. 181 e o parecer apresentado pelo Administrador Judicial; requer que ocorra a AGC e que não seja homologado o Plano de Recuperação Judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	pendente	Não necessário
25/03/2026	182	Administrador Judicial	Opinou pela não realização da AGC e pela homologação do Plano de Recuperação Judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
23/03/2026	181	MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA	Requeru a concessão da recuperação judicial, visto que não há nenhuma objeção ao plano de recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
23/03/2026	180	Itaú Unibanco S/A	Requer a exclusão de seu crédito do Quadro Geral de Credores, com a consequente desistência da objeção ao plano de recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
20/03/2026	179	MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA	Juntou o Plano de Recuperação Modificativo	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
16/03/2026	178	SECJE	Realizou o pagamento de custas	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
10/03/2026	174	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
18/02/2026	173	SECJE	Realizou o pagamento de custas	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
10/02/2026	167	Administrador Judicial	Requisitou a juntada do RAP e RIP	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
10/02/2026	166	Administrador Judicial	Apresentou o Relatório Mensal de Atividades relativas ao mês de Novembro de 2025	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
10/02/2026	165	Administrador Judicial	Apresentou o Relatório Mensal de Atividades relativas ao mês de Novembro de 2025	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
16/01/2026	161	Servidor Judicial	expediu edital de convocação para assembleia geral de credores	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
16/01/2026	160	Servidor Judicial	expediu edital de convocação para assembleia geral de credores	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
16/01/2026	159	Administrador Judicial	requereu a convocação da assembleia de credores para votar acerca do PRJ	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	160
13/01/2026	158	SECJE	Realizou o pagamento de custas	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
12/01/2026	157	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
17/12/2025	156	SECJE	Realizou o pagamento de custas	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	RECUPERANDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
17/12/2025	152	Administrador Judicial	apresentou o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de Outubro de 2025 e requereu sua juntada aos autos	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
09/12/2025	150	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
05/12/2025	149	Itaú Unibanco S/A	apresenta objeção ao plano de recuperação judicial	Não necessário	159	Não necessário	Não necessário	Não necessário	161
27/11/2025	145	Administrador Judicial	apresentou o Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de agosto de 2025 e requereu sua juntada aos autos	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
24/11/2025	144	MX ILUMINACAO E SISTEMAS LTDA	comprovante de pagamento de custas	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
14/11/2025	142	Ministério Público	manifestou pela homologação do plano de recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
10/11/2025	138	Administrador Judicial	requisitou a juntada do RAP e RIP	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
05/11/2025	135	Servidora	edital acerca da apresentação do plano de recuperação judicial pela devedora	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
05/11/2025	134	Servidora	edital acerca da apresentação do plano de recuperação judicial pela devedora	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
05/11/2025	133	Servidora	edital da relação de credores da devedora	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
05/11/2025	132	Servidora	edital da relação de credores da devedora	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
04/11/2025	131	Administrador Judicial	informa que exarou concordância acerca da contraproposta apresentada pela devedora acerca dos honorários; apresenta a relação de credores e o relatório de análise do plano de recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
03/11/2025	128	Administrador Judicial	requisita comunicação da relação de credores e o recebimento do relatório de análise administrativa da habilitação os créditos	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
03/11/2025	127	Administrador judicial	em atenção a intimação expedida no ev. 120, vem exarar concordância acerca da contraproposta de honorários apresentada pela devedora no ev. 111.1	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	185	Não necessário
30/10/2025	126	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	comprovante de pagamento de custas	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
29/10/2025	125	Administrador Judicial	Requer juntada aos autos relativos ao Relatório Mensal de Atividades relativo ao mês de agosto de 2025	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
24/10/2025	118	Magistrado	autoriza pela última vez a reemissão dos boletos para pagamento das custas iniciais; não há fundamento para a concessão de medida liminar, logo, é possível o acolhimento do pedido para que a cooperativa cesse os descontos e devolva o montante até o momento debitado da conta da recuperanda; deixo de apreciar o pedido do evento 110.1 no processo principal; determino intimação do administrador judicial a manifestar-se sobre a proposta de honorários; determina que o administrador judicial determine a relação de credores e após, com a devida apresentação, publique no edital e na mesma oportunidade, deverá ser também expedido o edital de publicação; determina que o administrador judicial classifique suas petições como "Manifestação do Administrador judicial", responda aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo e todos os pedidos que aportarem aos autos	141 (decorreu o prazo)	131	Não necessário	142	Não necessário	Não necessário
22/10/2025	117	Recuperanda	apresentação do plano judicial	Não necessário	131	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
13/10/2025	115	Ministério Público	manifesta-se pelo indeferimento do pedido de tutela de urgência; requer-se a intimação da Recuperanda acerca do pleito de ev. 110 e logo após, seja intimado a Administradora Judicial para manifestar-se sobre o mesmo pleito informado	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
13/10/2025	112	Administradora Judicial	informa que há um ato cooperativo entre a Recuperanda e a Sicredi; opina que o dinheiro constrito não é considerado essencial, pois não faz parte do processo produtivo da empresa e cabe ao Juízo decidir sobre a essencialidade ou não do dinheiro constrito	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	RECUPERANDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
12/10/2025	111	Recuperanda	requer-se a fixação dos honorários em favor da Administradora Judicial e o deferimento do parcelamento dos honorários acerca do laudo de constatação prévia	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
10/10/2025	110	2 FA FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA e OUTROS	requer-se a exclusão de seus créditos do quadro geral de credores e a intimação das empresas relacionadas nas notas fiscais apresentadas pela recuperanda	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
09/10/2025	109	Administradora Judicial	apresenta o RAP e o RIP	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
03/10/2025	104	Recuperanda	requer-se a renovação das guias de custas processuais referente às parcelas vencidas do parcelamento já deferido; determinação ao Sicredi para que cesse, de forma imediata, a realização de débitos automáticos e a restituição integral dos valores indevidamente debitados desde o deferimento do processamento da recuperação judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
30/09/2025	103	Sistema de processo eletrônico	boletos cancelados	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
03/10/2025	103	Sistema de processo eletrônico	juntada de ato ordinatório	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
24/09/2025	98	Magistrado	deferir o pedido da Recuperanda acerca do prazo adicional sobre a proposta de honorários apresentada pela Administradora Judicial e logo após, vista ao Ministério Público	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
22/09/2025	96	Estado de Santa Catarina	apresenta os débitos devidos pela recuperanda	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	118	Não necessário
22/09/2025	95	Recuperanda	informa que está em tratativas com o Administrador Judicial em relação aos honorários e requer-se a dilação de prazo para solucionar sobre a matéria aqui em comento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	98	Não necessário
17/09/2025	94	Administrador Judicial	apresenta o termo de compromisso assinado	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	98	Não necessário
16/09/2025	91	Claro S/A	requer-se habilitação	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
15/09/2025	89	Sistema de processo eletrônico	ato ordinatório praticado	104	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
15/09/2025	87	União	apresenta os débitos devidos pela recuperanda	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
12/09/2025	86	Cooperativa de Crédito Norte SC	requer-se habilitação, bem como comprovar o pedido de habilitação e impugnação ao crédito a Administradora Judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
12/09/2025	83	Administradora Judicial	informa a comunicação aos credores acerca do processamento da recuperação judicial; apresenta o orçamento detalhado e o valor acerca do laudo de constatação prévia	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	98	Não necessário
11/09/2025	82	Município de Joinville	ciente da decisão de deferimento da recuperação judicial e apresenta os débitos devidos pela recuperanda	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
09/09/2025	81	Administradora Judicial	requista a juntada do Relatório de Andamentos Processuais (RAP)	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
02/09/2025	77	Administradora Judicial	informa o aceite ao encargo e requer-se a habilitação dos procuradores Denner Octavio de Oliveira Dias e Frederico Amaldo de Queiroz e Silva Junior e informa que promoverá o cumprimento das determinações de incumbência da Administradora Judicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
01/09/2025	75	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC)	informa que encaminhou a certidão encaminhada pela gerência de cadastro e arquivo desta autarquia	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
28/08/2025	74	Sistema de processo eletrônico	onze boletos cancelados	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	70	Magistrado	Termo de compromisso expedido	Não necessário	77	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	69	Servidor Judicial	ofício expedido a Corregedoria-Geral da Justiça	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	68	Servidor Judicial	e-mail encaminhado com o ofício acima	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	67	Servidor Judicial	e-mail encaminhado ao núcleo cooperativo do TRT 12	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	66	Servidor Judicial	e-mail encaminhado com o ofício acima	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	65	Servidor Judicial	ofício encaminhado a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
27/08/2025	64	Servidor Judicial	documento acima encaminhado para o DJEN	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	RESUMO DO TÓPICO	RECUPERANDA	ADMINISTRADOR JUDICIAL	CREDORES	MP	DECISÃO	SERVENTIA
27/08/2025	63	Servidor Judicial	expedição de edital nos termos do artigo 52, §1º e artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
26/08/2025	51	Magistrado	deferir o processamento da recuperação judicial, indefere o pedido de tutela de urgência e determina a realização dos atos descritos em lei	84	77 e 83	Não necessário	60	Não necessário	63 a 74
25/08/2025	48	Administradora Judicial	apresenta o laudo de constatação prévia	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	51	Não necessário
22/08/2025	47	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	requisita a juntada de novos documentos anexos a esta missiva	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	51	Não necessário
18/08/2025	42	Magistrado	determina a realização do laudo de constatação prévia e nomeia a empresa Rocha Neto Consultoria e Auditoria Contábil, para confeccionar o respectivo laudo, que, de igual forma, ficará responsável pela eventual condução da presente recuperação judicial	Não necessário	48	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
18/08/2025	39	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	apresenta a emenda a petição inicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	42	Não necessário
12/08/2025	34	Magistrado	intimação a autora para emendar a petição inicial	39	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
08/08/2025	32	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	apresenta o pedido de recuperação judicial e requer-se o seu deferimento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	34	Não necessário
25/07/2025	28	Magistrado	indeferir o pedido de tutela cautelar e intima a parte requerente para apresentar o pedido principal	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
22/07/2025	26	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	apresenta a emenda a petição inicial	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	28	Não necessário
21/07/2025	25	Sistema de processo eletrônico	Guia de recolhimento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
15/07/2025	19	Servidor	boleto cancelado	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
15/07/2025	16	Servidora	Guia de recolhimento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
15/07/2025	13	Servidora	Guia de recolhimento	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
14/07/2025	5	Magistrado	intimação a autora emendar a petição inicial e comprovar o recolhimento da primeira parcela acerca das custas processuais	26	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário
10/07/2025	1	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	requer-se o deferimento da medida liminar, para fins de determinar a suspensão de todas as ações, execuções protestos e medidas constritivas em face da requerente	Não necessário	Não necessário	Não necessário	Não necessário	5	Não necessário

	Pendente
	Última Decisão Movimento do Juízo.
	Cumprimento das intimações pelas partes.
Não necessário	Manifestação das partes não é necessária
	Resposta ao ofício

Data Distribuição	Nº Incidente	Credor				Recuperanda		Administrador Judicial		Ministério público	Juízo			Pendências			Observações
		Nome/ Razão Social	CPF/CNPJ	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação	Crédito Apontado	Resumo Manifestação		Sentenciado?	EV da Sentença	Arquivado?	Recuperanda	AJ	Juízo	
10/09/2025	5000675-02.2025.8.24.0536	2FA Fomento Mercantil e Comercial LTDA	21.155.059/0001-29	R\$ 698.067,93	Requer-se a correção do valor descrito na relação de credores da devedora	NÃO HÁ	Requer-se o reconhecimento da concursalidade do crédito	NÃO HÁ	Opina pela extinção do feito, sem resolução de mérito, por falta de interesse de agir	NÃO HÁ	SIM	50	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Aguardando julgamento do agravo interposto
10/09/2025	5000676-84.2025.8.24.0536	Contratual Sociedade de Fomento Mercantil LTDA e Luna Capital Securitizadora S/A	01.567.314/0001-33 e 63.085.052/0001-74	R\$ 654.185,72	Requer-se a correção do valor descrito na relação de credores da devedora	NÃO HÁ	Requer-se o reconhecimento da concursalidade do crédito	R\$ 180.515,32 e R\$ 473.670,40, respectivamente	Opina pelo acolhimento do pleito inicial	NÃO HÁ	SIM	56	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Aguardando julgamento do agravo interposto
10/09/2025	5000677-69.2025.8.24.0536	Riopay Securitizadora S/A e Ungaro Factoring LTDA	57.671.978/0001-00 e 28.646.043/0001-68	R\$ 663.194,57	Requer-se a correção do valor descrito na relação de credores da devedora	NÃO HÁ	Requer-se o reconhecimento da concursalidade do crédito	NÃO HÁ	Requer-se a intimação das impugnantes para apresentarem os créditos de forma individualizada	NÃO HÁ	SIM	77	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	Aguardando o trânsito em julgado do agravo interposto
17/11/2025	5000888-08.2025.8.24.0536	Mx Iluminação e Sistemas LTDA	39.934.603/0001-04	R\$ 1.462.448,58	Requer-se a classificação do crédito de R\$ 1.432.102,26 na Classe III - Quirografário	NÃO HÁ	Requer-se o reconhecimento da concursalidade do crédito	NÃO HÁ	NÃO HÁ	NÃO HÁ	SIM	32	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	BAIXA DEFINITIVA